



Prefeitura Municipal de Penápolis

Secretaria de Educação

Relatório de Avaliação do PME – Plano Municipal de Educação de Penápolis

Lei Municipal nº 2.104/2015

Período

2019

Penápolis, novembro de 2019.



Prefeitura Municipal de Penápolis

Secretaria de Educação

1. Responsáveis pela elaboração do relatório anual de monitoramento:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: (Ato nº 6063/2019)

Neide Ferlin Assami – Secretária Municipal de Educação

José Francisco Vieira – Representante do Conselho Municipal de Educação

Mary Felício Bueno Franco, Sonia Correa Martins e Claudia Elisa Oberg Torrezan –
Representantes do Poder Executivo

EQUIPE TÉCNICA DO PME: (Ato nº 5518/2017)

Edgar Parra dos Santos Rocha – Secretaria Municipal de Educação

Jossiel Furlanetto Collutte – Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Penápolis

Secretaria de Educação

SUMÁRIO

1 – APRESENTAÇÃO.....	03
2 - PROCESSO DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME.....	04
3 - PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME.....	05
4 - AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS.....	09
5 – CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	23
6 – ANEXOS	24



Prefeitura Municipal de Penápolis

Secretaria de Educação

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação é um documento que define 20 metas educacionais para o município por um período de 10 anos. Trata-se de uma exigência prevista na Lei Federal nº 13005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação. O documento abrange não somente a educação básica na rede municipal de ensino, mas deve estabelecer diretrizes e metas para o ensino médio e para a educação superior no município, dialogando com os responsáveis por esses níveis de escolarização. Deve ser elaborado em consonância com o Plano Estadual de Educação e o Plano Nacional de Educação e, ao mesmo tempo, garantir a identidade e autonomia do município.

O Plano permite diagnosticar as reais necessidades a serem atendidas na Educação Municipal, as prioridades na aplicação de recursos de forma a oferecer educação de qualidade para todos, de acordo com o Plano Municipal e Nacional de Educação.

O Plano Municipal de Educação é de todos que moram no município, portanto, todas as necessidades educacionais do cidadão devem estar presentes no Plano, o que vai muito além das possibilidades de oferta educacional direta da Prefeitura.

Também não se trata do plano de uma administração da Prefeitura ou da Secretaria Municipal de Educação, pois atravessa mandatos de vários prefeitos e dirigentes municipais de educação. O trabalho pressupõe o envolvimento das três esferas de gestão (federal, estadual e municipal) e de representações dos diversos segmentos da sociedade, mas não deixa de conferir peso e importância ao papel dos dirigentes municipais.

O PME deve se articular aos demais instrumentos de planejamento. Os insumos necessários para a execução dos planos de educação terão de constar nos orçamentos da União e dos Estados para que apoiem técnica e financeiramente os municípios ao longo da década. Na Prefeitura, instrumentos de planejamento terão de se vincular ao plano decenal de educação: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano de Ações Articuladas (PAR), entre outros.



Prefeitura Municipal de Penápolis

Secretaria de Educação

2. PROCESSO DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME:

Este Plano de Educação representa uma síntese das conquistas da educação em nosso município dos últimos anos e nos apresenta os desafios para os próximos 10 anos. Foi construído a partir de inúmeras consultas e debates que se concentraram nos indicadores que o diagnóstico nos apontou; foi desenhado na perspectiva de atender a legislação em vigor, quer seja o que preconiza a Lei Federal nº 13005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE), quer sejam os demais dispositivos legais que embasaram a própria Lei. Serve de apoio ao município para cumprir com sua missão de atender os anseios e necessidades da sociedade penapolense e deve também nortear, em todos os serviços envolvidos, as ações das instituições e dos educadores para o alcance dos objetivos educacionais, viabilizando os princípios constitucionais que garantem a igualdade de oportunidades, o respeito às diferenças, o crescimento de vocações e a realização das aspirações dos educandos e suas famílias.

A elaboração do Plano Municipal de Educação do município de Penápolis I SP está alinhada e em consonância com as seguintes legislações:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Capítulo 111, Seção I artigos 205 a 214;

- Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- Lei Federal nº 13005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;

- Lei Orgânica do Município de Penápolis I SP;

- Deliberações da Conferência Nacional de Educação (CONAE2014).

O PME 2015-2024 foi aprovado pela Lei nº 2104 de 18 de dezembro de 2015, após todos os processos elencados e a Etapa Municipal do CONAE 2014. Teve alteração do artigo 5º através da Lei nº 2243, de 14 de dezembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Penápolis

Secretaria de Educação

3. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME

Após a promulgação da Lei nº 2104/2015, da criação da Agenda de Trabalho e do Estudo do Plano iniciou-se o processo de monitoramento anual onde as metas foram revistas uma a uma através de atualização de seus indicadores de referência se utilizando da Ficha Parte C. Esse processo é realizado pela Equipe Técnica com os dados disponíveis no IBGE e INEP além de levantamentos de alunado da própria rede e da Rede Estadual com informações da Diretoria Regional de Ensino de Penápolis-SP. É importante citar que os dados do IBGE não foram atualizados como esperado, sendo a última publicação do Censo feita em 2010, alguns relatórios do PNAD em 2015 a 2019, e as demais projeções realizadas pelo IBGE que são feitas anualmente não são completas para todos os indicadores do PME.

Finalizada tal atualização foi elaborado o Relatório Anual de Monitoramento das ações que foram realizadas no ano de 2018 e 19, sendo para todas as metas e estratégias neste último ano, com um breve balanço de possíveis adequações.

A partir da elaboração dos Relatórios de Monitoramento do PME de 2018 e 2019 é feita a comparação dos mesmos e a redação deste Relatório de Avaliação bianualmente pra as metas, indicadores e estratégias que venceram ou vencem neste período.

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

A organização do trabalho iniciou-se ainda na elaboração do Plano Municipal de Educação através de um planejamento inicial dos processos necessários, culminando na elaboração da agenda de trabalho a seguir:

Etapas	Ação	Responsáveis	Prazos	Observações	Conclusão	
I.	Organizar o trabalho	1. Verificar se tem algum órgão responsável pelo monitoramento (SME e CMEP).	Secretário ou Técnico	Imediato - até 24/08/16	A Lei do Plano Nº 2104 de 18/12/2015 instituiu a Secretaria Municipal de Educação; Conselho Municipal de Educação.	18/12/2015



Prefeitura Municipal de Penápolis

Secretaria de Educação

		2. Criar por ato legal (Portaria) a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica de Acompanhamento do PME (algumas pessoas da SME e do CMEP).	Secretário/Prefeito		Decreto nº 5486 de 13/04/17 (Equipe Técnica) e 5479 de 06/04/17 (Comissão de Coordenação);	13/04/2017
		3. Atualização de Portarias de nomeação da Equipe Técnicas e Comissão Coordenadora	Secretário/Prefeito	26/05/17	Decretos nº 6063 de 19/02/2019 (Comissão Coordenadora) e 5518 de 24/05/17 (Equipe Técnica)	19/02/2019
II.	Estudar o Plano	1. Reunião da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para a reeleitura atenta do Plano	Secretário/representante da Comissão Coordenadora.	09/06/17	Revisão e reeleitura do Plano	09/06/2017
		2. Reunião para compartilhamento dos membros da Comissão Coordenadora e da Equipe Técnica	Representante da Comissão Coordenadora.	13/06/17	Socialização e registro de Notas Técnicas (Correções)	13/06/2017 e 28/07/2017
III.	Monitorar continuamente as	5. Definição de datas e divisão do trabalho (atualização	Equipe Técnica – Edgar Parra dos Santos Rocha e Jossiel Furlanetto	08/06/2018	Atualização Comissão de Monitoramento - Decreto	18/10/2018



Prefeitura Municipal de Penápolis

Secretaria de Educação

metas e estratégias	dos dados do PME).	Collutte.		nº 5931 de 18/10/2018	
	6. Coletar dados	Membros da Equipe Técnica	29/06/2018	Busca de dados nos sistemas do IBGE, INEP, SEADE, e Cadastros de alunos da Sec. Educação – SP	02/07/2018
	7. Elaborar relatório de monitoramento	Membros da Equipe Técnica	01/08/2018	Redação inicial partirda atualização dos indicadores das metas do período	01/08/2018
	8. Análise e validação do relatório de monitoramento	Secretário e Comissão Coordenadora	31/08/2018	Homologação	30/10/2018
	9. Coletar dados	Membros da Equipe Técnica	31/07/2019	Busca de dados nos sistemas do IBGE, INEP, SEADE, e Cadastros de alunos da Sec. Educação – SP	24/09/2019
	10. Elaborar relatório de monitoramento	Membros da Equipe Técnica	07/10/2019	Redação inicial partirda	07/10/2019



Prefeitura Municipal de Penápolis

Secretaria de Educação

	o			atualização dos indicadores das metas do período	
	11. Análise e validação do relatório de monitoramento	Secretário e Comissão Coordenadora	10/10/2019	Homologação	10/10/2019
IV. Avaliar periodicamente o plano	1. Comparar dados com as metas do PME.	Membros da Equipe Técnica	Bimestralmente a partir de 01/09/2017	Busca de dados nos sistemas do IBGE, INEP, e Cadastros de alunos da Sec. Educação – SP	10/11/2017
	2. Elaborar relatório de Avaliação	Membros da Equipe Técnica	31/10/2017	Redação inicial partir da atualização dos indicadores das metas do período	13/11/2017
	3. Análise e Validação do Relatório de avaliação - preliminar	Secretário/Comissão Coordenadora	30/11/2017	Revisão e socialização	16/11/2017
	4. Fazer audiência pública	Comissão Coordenadora/Secretário	18/12/2017	Convites, disponibilização de materiais, e realização	23/11/2017



Prefeitura Municipal de Penápolis

Secretaria de Educação

	5. Comparar dados com as metas do PME.	Membros da Equipe Técnica	Bimestralmente a partir de 07/10/2019	Busca de dados nos sistemas do IBGE, INEP, e Cadastros de alunos da Sec. Educação – SP	07/10/2019
	6. Elaborar relatório de Avaliação	Membros da Equipe Técnica	24/10/2019	Redação inicial partir da atualização dos indicadores das metas do período	24/10/2019
	7. Análise e Validação do Relatório de avaliação - preliminar	Secretário/Comissão Coordenadora	29/10/2019	Revisão e socialização	
	8. Fazer audiência pública	Comissão Coordenadora/Secretário	13/11/2019	Convites, disponibilização de materiais, e realização	

Neste ano de 2019 não houve orientações por parte da UNDIME e MEC, o que nos outros aconteceram com regularidade. Os mesmos processos de Avaliação do primeiro relatório realizado em 2017 foram realizados para este ano, sendo que desta vez serão comparados corretamente os anos de referência deste período bianual.

Foi elaborado o Relatório de Monitoramento Anual de 2019, o qual foi encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, à Comissão Coordenadora e, após, homologado sendo então, reapresentado junto com o monitoramento de 2018 para embasamento deste segundo relatório de Avaliação do PME.



Prefeitura Municipal de Penápolis

Secretaria de Educação

4. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 01 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos indicadas no Censo Escolar e 100% (cem por cento) da demanda manifesta até o final da vigência deste PME.

- O município de Penápolis já possui uma situação muito favorável para esta meta, isso no que diz respeito à educação infantil de 4 e 5 anos, pois já atende a alguns anos uma taxa elevada de alunos. O grande gargalo se encontra na faixa etária dos 0 aos 3 anos, onde ainda existe uma grande fila de espera, que demanda de um aumento considerável de investimento público para ampliar a oferta de vagas em novos prédios escolares de Educação infantil e da contratação de mais Educadoras, mesmo atendendo a meta prevista para o período.

Indicador 1A	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola. (geral)		
2019			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50,00%	DADO 2018	69,59%	INEP – Censo Escolar/IBGE
	DADO 2019	72,37 %	Fundação SEADE 2019 / Secretaria Municipal de Educação de Penápolis-SP- 2019 / Diretoria Regional de Educação de Penápolis-SP



Prefeitura Municipal de Penápolis

Secretaria de Educação

Indicador 1A1	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO 2018	101,66%	IBGE – Censo 2010; Fundação SEADE 2017; Sistema de Cadastro de Alunos – SP;
	DADO 2019	103,16%	Fundação SEADE 2019 / Estado, Região e Brasil - IBGE/INEP - Censo Escolar / Secretaria Municipal de Educação de Penápolis-SP- 2019

Indicador 1B1	Situação de Penápolis considerando as metas do PNE para o atendimento das crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. (demanda oculta)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO 2018	-1,66%	IBGE – Censo 2010; Fundação SEADE 2017; Sistema de Cadastro de Alunos – SP;
	DADO 2019	-3,16%	Fundação SEADE 2019 / Estado, Região e Brasil - IBGE/INEP - Censo Escolar / Secretaria Municipal de Educação de Penápolis-SP- 2019



Prefeitura Municipal de Penápolis

Secretaria de Educação

Indicador 1C1	Situação de Penápolis considerando o número de crianças de 4 e 5 anos de idade. (por rede de ensino)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO 2018	101,66%	IBGE – Censo 2010; Fundação SEADE 2017; Sistema de Cadastro de Alunos – SP;
	DADO 2019	103,16%	Fundação SEADE 2019 / Estado, Região e Brasil - IBGE/INEP - Censo Escolar / Secretaria Municipal de Educação de Penápolis-SP- 2019

Indicador 1D1	Estimativa de investimentos para o atendimento de 4 e 5 anos. (Alunos de EMEIs atendidos nos contra turno dos CEIMs sem receita FUNDEB)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0	DADO 2018	173	IBGE – Censo 2010; Fundação SEADE 2017; Sistema de Cadastro de Alunos – SP;
	DADO 2019	106	MEC - Portaria Interministerial nº07/2018 / Secretaria Municipal de Educação de Penápolis-SP- 2019

- Dados do IBGE quanto à população do município não foram atualizados e o município não tem condições de realizar minicenso para fazê-lo.



Prefeitura Municipal de Penápolis

Secretaria de Educação

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
1.3.	Manter levantamento da demanda anual por creche e instituições conveniadas para a população de 0 (zero) até 03 (três) anos, com base integrada no âmbito municipal, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta. Atualizar a demanda, trimestralmente, no portal de transparência da prefeitura, a partir de janeiro de 2017.	2017	FUNDEB	Realizada
1.4.	Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação periódica da educação infantil, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o mobiliário, os materiais didático-pedagógicos, o quadro de pessoal, a formação dos profissionais, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.	2019	FUNDEB	Realizada
1.16.	Realizar e publicar, anualmente, o levantamento da demanda manifesta por Educação Infantil em EMEIs (pré-escolas), como forma de verificar, planejar e organizar o atendimento.	2018	FUNDEB	Realizada
1.17.	Concluir e colocar em funcionamento, até o final de 2016, as duas unidades de Educação	2017	Convênios Estado	Em andamento (50%)



Prefeitura Municipal de Penápolis

Secretaria de Educação

	Infantil do Residencial Gualter Monteiro e Residencial Gimenes.			
1.20.	Garantir, a partir da vigência desta lei, que em todas as construções, sejam seguidos os padrões mínimos de infraestrutura de acordo com as normas estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE) para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creches e pré-escolas) públicas, privadas e conveniadas que, respeitando as diversidades, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades educativas.	2017	FUNDEB	Em andamento
1.21.	Rever e atualizar, a cada 2 (dois) anos, o Regimento Interno dos CEIMs e das EMEIs e as Diretrizes Curriculares, para a organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil.	2019	FUNDEB	Realizada
1.26	Garantir o máximo de 20 (vinte) alunos por sala / professor (a), nas 1ª e 2ª Etapa, segundo os Parâmetros Nacionais de Qualidade, do Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, no prazo de 03 (três) anos a partir da aprovação desta lei.	2018	FUNDEB	Não realizado
1.27	Rever e atualizar a cada 02 (dois) anos o estatuto do magistério e o plano de carreira dos (as) educadores (as) infantis, garantindo	2018	FUNDEB	Não Realizado



Prefeitura Municipal de Penápolis

Secretaria de Educação

	uma jornada de trabalho de 2/3 com crianças e 1/3 de trabalho pedagógico, no prazo de 03 (três) anos a partir da aprovação desta lei.			
1.28	Garantir um coordenador pedagógico em cada unidade de EMEI Integral e nas EMEIs parciais, formar núcleos com no máximo 04 (quatro) salas de aula. Nas unidades de CEIM / EMEI e CEIM, um diretor e um coordenador em cada unidade, no prazo de 03 (três) anos a partir da aprovação desta lei.	2018	FUNDEB	Não realizado

- Para a Estratégia 1.26 – Garantir 20 alunos por sala Etapa I e II - É importante realçar a atual situação e as implicações das mudanças necessárias para o atendimento completo da mesma. A partir daí será feito uma avaliação mais criteriosa e depois serão apontados os procedimentos para adequar os objetivos da meta com as possibilidades existentes. Segue impacto para tal atendimento:
 - Hoje possuímos 49 salas de Etapa I e II na Rede Municipal;
 - Seriam necessários aproximadamente de 10 novas contratações de Professores;
 - Seria necessária a ampliação do espaço físico, especificamente a construção/ampliação de 10 novas salas de aula;
 - Seria causado um impacto significativo na Folha de Pagamento da prefeitura de Penápolis que já esta em 54% (Professor II piso inicial R\$ 2.594,62 x 10 = R\$ 25.946,20 + Aprox. 30% encargos por mês);
- Para a Estratégia 1.27 – Rever Estatuto das Educadoras infantis (2/3 Alunos – 1/3 estudo) - Também é preciso demonstrar a atual situação e as implicações das mudanças necessárias para o atendimento completo da mesma. A partir daí será feito uma avaliação mais criteriosa e depois serão apontados os procedimentos para adequar os objetivos da meta com as possibilidades existentes. Segue impacto para tal atendimento:
 - Hoje possuímos aproximadamente 222 educadoras infantis;



Prefeitura Municipal de Penápolis

Secretaria de Educação

- Para atender a proporção de 2/3 com alunos e 1/3 com estudo seria necessária à contratação de aproximadamente 93 Educadoras Infantis (pois estas também deveriam cumprir a proporção de 2/3 com alunos e 1/3 com estudo);
- Ainda é necessária a contratação de mais Educadores Infantis para reduzir a Demanda Reprimida que de acordo com os levantamentos deste PME esta em 318 crianças, sendo então calculados **53 Educadoras Infantis novas** (37 grupos de BI, 11 grupos de BII, 4 grupos de MI e 1 Grupo de MII);
- Seria causado um impacto muito significativo na Folha de Pagamento da prefeitura de Penápolis que já esta bem comprometida (Piso Inicial Educadora II $R\$ 1.454,97 \times 146 = R\$ 212.425,62$ + aprox. 30% de encargos por mês);
- Para a Estratégia 1.28 – Garantir 1 Coordenador Pedagógico por Unidade de Educação infantil - Demonstramos também a atual situação e as implicações das mudanças necessárias para o atendimento completo da mesma. A partir daí será feito uma avaliação mais criteriosa e depois serão apontados os procedimentos para adequar os objetivos da meta com as possibilidades existentes. Segue impacto para tal atendimento:
 - De acordo com as definições serão necessário contratar 16 professores para atuarem como Coordenadores Pedagógicos nos CEIMs (sendo que existem atualmente 7 Coordenadores que se dividem nas EMEIs parcial/integral, e que existem CEIMs que não possuem Coordenadores que necessitariam de contratação);
 - Seria causado um impacto muito significativo na Folha de Pagamento da prefeitura de Penápolis que já esta bem comprometida (Professor II piso inicial $R\$ 2.594,62 \times 16 = R\$ 41.513,92$ + Aprox. 30% encargos por mês);

Meta 02 - *Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, ate o último ano de vigência deste PME.*

- A nosso ver, quanto maior o índice de escolarização da população para um município melhor seu crescimento e evolução de maneira geral. Penápolis é um município que dispõe de escolas estaduais de qualidade cabendo apenas uma intensificação da diminuição da evasão escolar nessa faixa etária.



Prefeitura Municipal de Penápolis

Secretaria de Educação

Indicador 2d	Garantir que pelo menos oitenta e cinco por cento dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o quinto ano de vigência deste PME, elevando esse percentual a noventa e cinco por cento até o último ano.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
85,00%	DADO 2018	91,05%	Fonte: Estado, Região e Brasil-IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)-2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional-2010.
	DADO 2019	81,14%	Fundação SEADE 2019 / Estado, Região e Brasil - IBGE

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
2.1.	Colaborar com a consulta pública solicitada pelo Ministério da Educação (MEC) e acompanhar a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os estudantes do Ensino Fundamental, que será encaminhada ao Conselho Nacional de Educação (CNE), até o segundo ano de vigência do Plano Nacional de Educação.	2017	FUNDEB	Realizada



Prefeitura Municipal de Penápolis

Secretaria de Educação

2.2.	Atualizar a Proposta Curricular, sob a responsabilidade dos órgãos competentes, garantindo a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental, até o segundo ano de vigência do PME.	2017	FUNDEB	Realizada
------	--	------	--------	-----------

Meta 03 - Apoiar universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e a elevação, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

- A nosso ver, quanto maior o índice de escolarização da população para um município melhor seu crescimento e evolução de maneira geral. Penápolis é um município que dispõe de escolas estaduais de qualidade cabendo apenas uma intensificação da diminuição da evasão escolar nessa faixa etária.

Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentam a escola.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO 2018	95,97%	IBGE – Censo 2010; Fundação SEADE 2017; Sistema de Cadastro de Alunos – SP 2018;
	DADO 2019	96,63%	Sec. Municipal de Educação 2018, Diretoria Regional de Ensino - Penápolis/SP, Fundação SEADE - 2019



Prefeitura Municipal de Penápolis

Secretaria de Educação

- Dados do IBGE quanto à população do município não foram atualizados e o município não tem condições de realizar minicenso para fazê-lo.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
Sem estratégias com prazo nesse período.			

Meta 04 - Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
4.14.	Definir e adotar até o terceiro ano de vigência deste PME medidas de indicadores de qualidade e definir política de avaliação, acompanhamento e supervisão das ações desenvolvidas em instituições públicas municipais, estaduais, privadas e filantrópicas sem fins lucrativos, que prestam atendimento aos estudantes que são público-alvo do AEE.	2017	FUNDEB	Não realizada

- Para a Estratégia 4.14 – Definir indicador de qualidade e definir política de avaliação, acompanhamento e supervisão para o público alvo do AEE, justificamos que as políticas de avaliação, acompanhamento e supervisão já existem, mas não foi criado indicador específico de qualidade. Esperava-se que o CAQi que deveria ser implantado pelo MEC abrangesse também o AEE, mas com a mudança de governo aparentemente não deve ser implantado.



Prefeitura Municipal de Penápolis

Secretaria de Educação

Meta 09 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

- O tema analfabetismo da população adulta é bastante abordado, mas muitas vezes as ações existentes deixam de ser veiculadas. Já existem no município a Educação de Jovens e Adultos – EJA e o CEEJA da rede estadual que busca corrigir o desnível idade série da população.

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
93,5%	DADO 2018	89,57%	IBGE – Censo 2010; Fundação SEADE 2017; Sistema de Cadastro de Alunos – SP;
	DADO 2019	88,63%	*** Não houve atualização dos dados pelo IBGE como previsto, prejudicando o indicador; Fundação SEADE 2019.

- Dados do IBGE quanto à população do município não foram atualizados e o município não tem condições de realizar minicenso para fazê-lo.

Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

- A Prefeitura de Penápolis responsável pela Educação Básica admite profissionais de acordo com concurso público que, inicialmente exigia apenas magistério. Com a mudança da legislação que determina que todos os professores desta modalidade



Prefeitura Municipal de Penápolis

Secretaria de Educação

de ensino tenham formação superior específica, foram criados diversos incentivos para que os professores que ainda não tinham tal formação as realizassem.

Indicador 15	Não possui indicador. Dado levantado para monitoramento. (Número de professores da Ed. Básica com formação superior específica).		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO 2018	97,19%	Secretaria Municipal de Educação de Penápolis-SP – 2018;
	DADO 2019	97,81%	Secretaria Municipal de Educação de Penápolis-SP – 2018;

Meta 17 - Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PNE.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
17.1.	Instituir, a partir da aprovação deste PME, uma comissão de profissionais do magistério público municipal para atuar na elaboração, reestruturação e implementação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.	2017	FUNDEB	Realizada



Prefeitura Municipal de Penápolis

Secretaria de Educação

Meta 18 - Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino; e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

- Penápolis já possui Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica desde 2009, e tem para os professores desta modalidade um piso salarial superior ao nacional. Ainda resta a correção do piso salarial dos Educadores Infantis a qual esta em estudo pela Prefeitura de Penápolis, mas que já é pauta Judicial demandada pelas próprias educadoras.

Indicador 18	Não possui indicador. Dado levantado para monitoramento. (Piso salarial nacional para Prof. 40hrs/semana – R\$ 2.298,80 e Piso Salarial Municipal para Prof. 35hrs/Semana)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
R\$ 2.557,74	DADO 2018	R\$ 2.455,35	Secretaria Municipal de Educação de Penápolis – SP – 2018;
	DADO 2019	R\$ 2.669,40	Secretaria Municipal de Educação de Penápolis – SP – 2019;

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
18.2.	Participar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, da iniciativa do MEC, em regime de colaboração, do censo dos (as)	2017	FUNDEB	Realizada



Prefeitura Municipal de Penápolis

Secretaria de Educação

	profissionais da educação básica e de outros segmentos que não os do Magistério.			
18.3.	Instituir, a partir de 2015, Comissão Permanente de profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino, para subsidiar os órgãos competentes na revisão, atualização e implementação do Plano de Carreira.	2015	FUNDEB	Realizada

Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito, desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

- O município realiza Processo Seletivo interno para a escolha e nomeação de Diretores e Coordenadores Pedagógicos desde 2010. Também é realizada anualmente uma avaliação institucional onde é diagnosticada a conduta e rendimento dos mesmos.

Indicador 19	Não possui indicador. Dado levantado para monitoramento. (Processo Seletivo para Diretores e Coordenadores)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO 2018	Realizado em 2010, 2013 e 2017	Secretaria Municipal de Educação de Penápolis-SP – 2018;
	DADO 2019	Realizado em 2010, 2013 e 2017	Secretaria Municipal de Educação de Penápolis-SP – 2019;



Prefeitura Municipal de Penápolis

Secretaria de Educação

Meta 20 - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País, no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Indicador 20	Não possui indicador.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
7%/10%	DADO 2018	-	=
	DADO 2019	-	--

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
20.4.	No prazo de 02(dois) anos da vigência deste PME, será implantado por iniciativa do município ou em regime de colaboração com a União e o Estado de São Paulo, o Custo Aluno-Qualidade inicial-CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade-CAQ.	2017	FUNDEB	Não realizada
20.6.	O CAQ será definido no prazo de 3 anos e será constantemente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério de Educação-MEC, nos	2018	FUNDEB	Não realizada



Prefeitura Municipal de Penápolis

Secretaria de Educação

	termos da Meta 20, estratégia 20.8 do Plano Nacional de Educação-PNE (Lei Federal nº 13005, de 25 de junho de 2014).			
--	--	--	--	--

- Para as Estratégias 20.4 e 20.6 – Com a mudança de governo federal, aparentemente a implantação deste índice Custo Aluno Qualidade Inicial CAQi não deve ser realizada. Aguardamos posicionamento do MEC sobre o mesmo.



Prefeitura Municipal de Penápolis

Secretaria de Educação

5. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O processo de leitura e releitura do Plano foi essencial para retomar os caminhos delimitados para as Metas para esse biênio e assim fazer as devidas correções das ações realizadas no ano para que os objetivos alcançados estivessem de acordo com o esperado.

As metas e estratégias com vencimento até esse ano são efetivas e são de gerência direta por esta Secretaria de Educação em sua maioria. A Meta 1 trata sobre o Ensino Infantil (Creche e Pré-Escola) a qual vem tendo atenção sistemática devido a grande demanda existente e que cresce ainda mais a cada dia. O atendimento de crianças de 0 a 3 anos vem sendo atendido bem acima da meta para o período e para os alunos de Pré-Escola de 4 e 5 anos, só não foi atendido o indicador que trata do financiamento de alunos em período integral que ainda não acontece em sua totalidade. Quanto às ações e estratégias para esta meta no que diz respeito a sua realização, informamos que é necessário a nosso ver adequações quanto as de número 1.26, 1.27 e 1.28 devidamente explicadas no capítulo anterior. Cabe aqui a elaboração de Nota Técnica para correção da Lei Municipal Junto a Câmara de Penápolis. Todos os indicadores desta meta apresentaram melhora de 2018 para 2019.

O indicador 2d da Meta 02 sobre a Universalização do Ensino de 6 a 14 anos, não alcançou o valor previsto, e em análise mais detalhada, através da sua memória de cálculo, pode-se observar que a conclusão dos alunos do Ciclo I (90,04%) atendem a meta de 85% na idade adequada, já para o Ciclo II (72,25%) o valor fica bem abaixo do esperado o que faz com que o índice geral não alcance o valor que se espera ao quinto ano deste PME. O comparativo entre 2018 e 2019 demonstrou uma redução do índice que pode ser justificado também pela falta de atualização dos dados da população da faixa etária.

No que diz respeito à Meta 3 – Taxa de alfabetização de população de 15 a 17 anos, o município não tem responsabilidade direta para o tema, pois atende apenas o Ensino Fundamental Ciclo I (até 5º ano com idade até 13 anos). A grande maioria deste público é atendido pela Rede Estadual de Ensino, mas mesmo assim, serão informados e receberão este relatório para rever as ações que lhe cabem para alcançar as metas propostas. É válido lembrar que como não houve atualização da população do município pelo IBGE, e houve apenas uma projeção populacional, os índices alcançados aqui podem não ser perfeitos. O comparativo para esta meta apresentou uma melhora pequena entre os anos de referência deste Relatório de Avaliação, mas também pode ser justificada pela falta de atualização dos dados da população da faixa etária.

A Meta 9 que trata sobre alunos do EJA não foi satisfatória para o período possivelmente devido a não atualização da faixa populacional por parte do IBGE. Os dados existentes de projeção não abrangem a taxa de alfabetização. Existe há vários anos a Educação de Jovens e Adultos na rede Estadual e Municipal assim como em todo o Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Penápolis

Secretaria de Educação

Entre 2018 e 2019 houve uma redução para este indicador, mas também pode ser justificado pela falta de atualização dos dados da população da faixa etária.

Quanto a Meta 15 sobre formação continuada e inicial de Professores da Educação Básica, o município tem definidas ações de formação continuada junto ao Sistema Municipal de Educação, a qual é realizada periodicamente e acompanhada pela Coordenação Pedagógica Geral e das Unidades Escolares. Assim, o acompanhamento desta Meta é importante para se manter o nível satisfatório quanto a formação dos profissionais, e principalmente porque ainda existe em extinção, alguns professores sem formação inicial superior específica, sendo que para este período 2 destes já se aposentaram. Este cenário apresentou uma pequena melhora comparativa entre os anos de 2018 e 2019.

Sobre o Plano de Carreira referente à Meta 18 existe e é aplicado desde sua criação em 2009 e atende todos os critérios exigidos, inclusive garantindo com sobras o atendimento ao Piso Nacional da categoria, mas está atrasado quanto a sua revisão periódica, a qual no final de 2018 foi criada uma comissão regional sob organização do MEC para iniciar os estudos de revisão dos planos de carreira mas até a presente data, a mesma não ocorreu ou se teve qualquer comunicado por parte do MEC. Para os anos de 2018 e 2019, a comparação demonstrou melhora ainda maior quanto ao pagamento do piso nacional.

Em seu Plano de Carreira está previsto a realização de Processo Seletivo para Indicação de Diretores e Coordenadores Pedagógicos para a Rede Municipal. Este processo já ocorreu em 2010, 2013 e 2017.

Concluimos após a verificação deste relatório que é fundamental o acompanhamento contínuo destas metas e seus respectivos indicadores, pois dentro de um contexto geral, alguns aspectos podem ser deixados de lado devido a pesada rotina de demandas existentes. Este fator gera mudanças de direção nas decisões estratégicas que ao longo do período deste plano podem levar a um ponto final diferente do esperado.

Foi observado que ainda é preciso vincular ações de planejamento ao atendimento das metas do PME criando momentos de planejamento dos responsáveis pela Gestão em datas específicas assim como acontece nas Unidades Escolares. Essa pausa para pensar as ações é de suma importância, pois em muitas vezes as ações são apenas “reações” e não tem uma preparação adequada levando-se em conta dados como os apresentados no PME.